

LEI N° 1.198/98

**CRIA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE NO ÓRGÃO QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada no departamento municipal de Apoio administrativo, da Prefeitura Municipal, a DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE.

Art 2º - Por força desta Lei, o quantitativo de Chefe de Divisão, de cargo comissionado, daquele ÓRGÃO administrativo, passa para 03 (três), ficando o Organograma da Prefeitura, no referido órgão constando, além da Divisão de Almoarifado e Patrimônio, Divisão de Transporte e oficina, também, Divisão de Meio Ambiente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 17 de abril de 1998.

SÍLVIO JOSÉ MAPA  
Prefeito Municipal

DR. MIGUEL FRANCISCO VIEIRA  
Procurador Jurídico